

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025

BAIXA NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS EM LICENÇA, FÉRIAS, OU INVESTIDOS EM FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, Sr. Vardelidio Edenilson Zanardi, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Complementares Municipais n.º 009/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), n.º 025/2013 (Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais) e n.º 026/2013 (Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal), e das Leis nº 6.616/2012, nº 7.148/2015 (Plano Municipal de Educação) e nº 6.088/2008 (Sistema Municipal de Ensino) e suas alterações, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo destinado a compor cadastro de reserva para contratação por tempo determinado, para substituir servidores efetivos em licença, férias ou investidos em função de confiança, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, e pelas Leis Complementares Municipais n.º 009/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), n.º 025/2013 (Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais) e n.º 026/2013 (Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal), e das Leis nº 6.616/2012, nº 7.148/2015 (Plano Municipal de Educação) e nº 6.088/2008 (Sistema Municipal de Ensino) e suas alterações e demais legislação vigente.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

1.5. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.8. O presente Processo Seletivo é válido para o ano letivo de 2026. Este edital poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e necessidade por parte da administração municipal.

1.9. São requisitos obrigatórios para investidura no cargo público, a serem comprovados no momento da posse, sob pena de desclassificação do presente certame:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos, conforme disposto na Constituição Federal, § 1º do Art. 12, de 05/10/88, e na Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º;
- b) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;
- e) Possuir aptidão física e mental necessárias para o pleno desempenho das funções do cargo;
- f) Demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

1.10. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.11. As provas serão realizadas na seguinte modalidade:

- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, conforme o item 8 deste edital.
- b) **Prova de Títulos:** de caráter classificatório, conforme o item 9 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos a seguir delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Quadro I – Nível Superior

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (Ref. 40 horas)	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Coordenador Pedagógico	CR*	40 horas	R\$ 4.867,77	Ensino Superior em Pedagogia ou habilitação obtida em curso de nível superior com especialização na área de atuação do cargo.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Arte	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	R\$ 4.867,77	Licenciatura em Arte e suas linguagens.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Ciências	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	R\$ 4.867,77	Licenciatura em Ciências ou Ciências Biológicas.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Educação Especial	CR*	20 ou 40 horas	R\$ 4.867,77	Licenciatura em Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia – Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia***	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Educação Financeira e Empreendedorismo	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	R\$ 4.867,77	Licenciatura em Pedagogia. ***	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Educação Física	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	R\$ 4.867,77	Licenciatura em Educação Física, com registro no órgão fiscalizador – CREF. **	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Educação Física – Programa Atleta na Escola	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	R\$ 4.867,77	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física, com registro no órgão fiscalizador (CREF). **	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Educação Física – Programa Atleta na Escola (Judô)	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	R\$ 4.867,77	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, com registro no órgão fiscalizador (CREF); faixa preta reconhecida pela Confederação Brasileira de Judô; e, no mínimo, 40 horas de curso específico em Judô. **	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Educação Infantil	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	R\$ 4.867,77	Licenciatura em Pedagogia – Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia. ***	Objetiva e Títulos	110,00

Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	R\$ 4.867,77	Licenciatura em Pedagogia – Anos Iniciais; ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Anos Iniciais; ou Licenciatura em Pedagogia. ***	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Ensino Religioso	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	R\$ 4.867,77	Licenciatura em Ciências da Religião ou curso similar.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Geografia	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	R\$ 4.867,77	Licenciatura em Geografia.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de História	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	R\$ 4.867,77	Licenciatura em História.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Língua Espanhola	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	R\$ 4.867,77	Licenciatura em Letras/Espanhol.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Língua Inglesa	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	R\$ 4.867,77	Licenciatura em Letras/Inglês.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Língua Portuguesa	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	R\$ 4.867,77	Licenciatura em Letras/Português.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor de Matemática	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	R\$ 4.867,77	Licenciatura em Matemática.	Objetiva e Títulos	110,00

*CR: Cadastro de Reserva.

**Para atuar como Professor de Educação Física, o profissional deverá apresentar carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) no ato da contratação.

***Resolução CNE/CP n.º 1, de 15 de maio de 2006.

****Considerar Licenciatura em qualquer das suas linguagens da Arte.

2.2. Para os cargos mencionados no quadro acima, os vencimentos referem-se a uma carga horária de 40 horas semanais. Os profissionais poderão ser contratados para regimes de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, recebendo vencimento proporcional ao valor especificado no quadro acima.

Quadro II – Nível Médio

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (Ref. 40 horas)	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Auxiliar de Creche	CR*	40 horas	R\$ 2.391,53	Ensino Médio completo.	Objetiva	70,00

*CR: Cadastro de Reserva.

2.3. Para o cargo de Auxiliar de Creche, o vencimento constante na tabela acima refere-se a uma carga horária de 40 horas semanais, e a contratação será exclusivamente para este regime de 40 horas semanais.

2.4. A escolha de vagas dos candidatos classificados no Processo Seletivo para os cargos de Professor, Coordenador Pedagógico e Auxiliar de Creche para contratação no ano letivo de 2026 será feita em data e local a serem divulgados no site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC (<https://www.saomiguel.sc.gov.br/>).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **10h00min do dia 13/08/2025 às 23h59min do dia 11/09/2025**.

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* “Concursos Públicos”;
- b) Realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
- c) Preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) Imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 12/09/2025**; **PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.**

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC, localizada na Rua Marcílio Dias, n.º 1199, Centro, São Miguel do Oeste/SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente através do boleto bancário gerado durante o processo de inscrição ou por meio área do candidato, até o dia 12/09/2025. Não serão considerados pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que se dará pela baixa do boleto, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições

deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o 'malware', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (um) cargo deste edital. Em caso de múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado através do respectivo boleto. No caso de mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, no seguinte valor:

Escolaridade	Valor taxa de inscrição
Nível Superior	R\$ 110,00
Nível Médio	R\$ 70,00

3.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido neste edital, a utilização de qualquer forma de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado, e/ou o pagamento de valor diferente do estipulado, implicarão o cancelamento da inscrição.

3.8.4. O candidato é o único responsável por realizar corretamente sua inscrição, bem como efetuar o pagamento correspondente ao cargo pretendido. Caso realize inscrição que considere equivocada e efetue o respectivo pagamento, não haverá devolução do valor pago.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção "Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição" disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da

página, e enviar o pedido de isenção. Este processo poderá ser realizado no período das **10h00min do dia 13/08/2025 às 23h59min do dia 27/08/2025.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

4.2.1. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para a isenção de taxa de inscrição, garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na:

- a) **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018:** Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União. I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
- b) **Lei n.º 8.070, de 13 de fevereiro de 2023:** Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Município de São Miguel do Oeste/SC e dá outras providências.

4.5.1. No caso de pessoa pertencente ao Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, do Governo Federal (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018 e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022): documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único.

4.5.2. No caso de pessoa doadora de medula (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018): deverá anexar, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter link para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.3. **No caso de pessoa voluntariada da Justiça Eleitoral e jurada que atuar no Tribunal do Júri, no âmbito do Município de São Miguel do Oeste/SC (Lei n.º 8.070, de 13 de fevereiro de 2023):** deverá anexar comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, nos últimos dois (2) anos anteriores a data de publicação deste Edital.

4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>, dia **01/09/2025**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **02 e 03/09/2025**, conforme orientações do item 13 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **08/09/2025**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **08/09/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **12/09/2025**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.3. Para fins de definição de Pessoa com Deficiência (PcD), será observado o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo poderá ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.5. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) Assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

5.5.1. O laudo médico deve estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

5.5.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.10. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de São Miguel do Oeste/SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.17. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/> no dia **26/09/2025**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **29 e 30/09/2025**, conforme orientações do item 13 deste edital.

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **07/10/2025**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **07/10/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos terão a oportunidade de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos devem ser apresentados de forma *on-line*, pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, conforme instruído no item 13 deste edital. Os candidatos devem expor as razões da discordância em relação ao indeferimento de sua inscrição, além de apresentar comprovação da inexistência da razão apontada para o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrição, indicando claramente os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página.

7.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve anexar a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses. O laudo deve atestar a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique o atendimento especial solicitado. Além disso, o laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico, juntamente com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.3. Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail comunica@ameosc.org.br, anexando o laudo médico, até 48 horas antes do horário marcado para o início da prova.

7.4. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as orientações do item 7.1 e deve providenciar um acompanhante maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Tanto o acompanhante quanto o bebê devem entrar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para esta finalidade. Nos horários necessários, a candidata, acompanhada por um fiscal, será encaminhada até o local reservado para a amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou uso de indumentárias específicas de sua religião, deverá seguir as orientações do item 7.1, anexando uma declaração da congregação religiosa à qual pertence, atestando sua condição de membro.

7.7. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Municipal e deferida, desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada. A decisão, baseada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>, conforme o cronograma deste edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva possui caráter classificatório e eliminatório, sendo obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital.

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **28/09/2025**, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

8.3. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, bem como da data e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

8.4. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das 08h00min.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 08h40min, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 08h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30min.

8.5. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, com duração de **02h30min**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta. Será composta por questões objetivas, cada uma com quatro alternativas de resposta, das quais apenas UMA será a correta. O preenchimento deve seguir as instruções presentes no cartão-resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

8.6. As questões da prova objetiva abordarão temas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta de **20 (vinte) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para o cargo de **Auxiliar de Creche**, disposto no Quadro II do Item 2.1, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Nota mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,50	7,00	4,00
2► Língua Portuguesa	03	0,50	1,50	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,50	1,50	
TOTAL ►	20	-	10,00	-

8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.10. Da Prova Objetiva (Modalidade B):

8.10.1. Para os cargos de **Coordenador Pedagógico** e **Professor**, dispostos no Quadro I do Item 2.1, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Nota mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,40	5,60	3,00
2► Língua Portuguesa	03	0,40	1,20	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,40	1,20	
TOTAL ►	20	-	8,00	-

8.10.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 3,00 (três) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.11. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

8.11.1. Os candidatos devem comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação das provas será proibida caso não estejam munidos de documento de identificação original com fotografia.

8.11.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

8.11.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I - De forma física:

- a) Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública,

Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;

- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- d) Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- e) Passaporte;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade.

II - De forma digital:

- a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.11.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.11.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos PDF não serão aceitos.

8.11.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da realização da prova.

8.11.5. Só serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.11.6. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.11.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, e se está corretamente numerado.

8.11.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identificação. Além disso, deverá apor sua assinatura de forma legível no local específico para este fim.

8.11.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, e é de responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.11.10. O candidato deverá responder as questões do caderno de provas e transcrever as respostas no cartão-resposta. Ao transcrever as respostas do caderno de provas ao cartão-resposta, o candidato deve preencher por completo o campo referente à alternativa que julgar correta.

8.11.11. Forma correta de preencher o cartão-resposta: ●

8.11.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deve utilizar apenas caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.

8.11.13. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Não é permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, exceto no caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para este fim, sendo, neste caso, acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.11.14. Serão consideradas marcações incorretas, e será atribuída a nota 0,00 (zero), às questões da prova objetiva que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: resposta que não coincida com o gabarito oficial; preenchida a lápis; dupla marcação; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão que não esteja preenchida no cartão-resposta.

8.11.15. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.11.16. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.11.17. O cartão-resposta é insubstituível.

8.11.18. Só será permitido ao candidato entregar seu cartão-resposta após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.11.19. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.11.20. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

8.11.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, mediante acompanhamento de um fiscal.

8.11.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas por qualquer motivo.

8.11.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, tanto dos presentes como dos faltantes.

8.11.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.11.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, junto com os fiscais de sala, lacrarão o envelope no qual estarão acondicionados os cartões-resposta; em seguida, assinarão o envelope. Este envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário descritos no cronograma (Anexo I).

8.11.23.3. Caso o candidato que esteja entre os 03 (três) últimos da sala descumpra o item 8.11.23 e seus subitens, será desclassificado deste processo de seleção.

8.11.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.11.25. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

8.11.26. Os candidatos que terminarem suas provas, entregarem seus cartões-resposta e saírem da sala de provas não poderão permanecer no local de aplicação, nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.

8.11.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização das provas.

8.12. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.12.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

- a) Documento de identificação original com foto, conforme subitem 8.11.3 (obrigatório);
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material transparente (obrigatório);
- c) Recipiente transparente para acondicionar água, sem qualquer etiqueta ou rótulo (facultativo).

8.12.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item 8.12.1. Caso os leve, deve entregá-los aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.

8.12.3. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

8.12.4. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

8.13. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água, que deverá estar acondicionada em embalagem transparente, sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros;
- f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
- g) Uso de relógio de qualquer tipo;
- h) Aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

8.14. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
- b) Apresentar-se em local diferente;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;
- k) For surpreendido utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- n) Não assinar o cartão-resposta;
- o) Não preencher o tipo de prova no cartão-resposta de acordo com o subitem 8.11.11;
- p) Preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de **Coordenador Pedagógico** e **Professor**, dispostos no Quadro I do Item 2.1.

9.2. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

9.4. Consideram-se títulos, para efeito deste certame:

Títulos	Quantidade máxima de títulos	Valor do título	Total
Curso completo de <u>Doutorado na área da Educação.</u>	01	0,85 ponto	0,85
Curso completo de <u>Mestrado na área da Educação.</u>	01	0,50 ponto	0,50
Curso completo de <u>Pós-Graduação</u> em nível de Especialização na área da Educação.	02	0,20 ponto cada	0,40
<u>Curso de atualização</u> na área de Educação realizado no período de 01 de janeiro de 2021 até 30 de julho de 2025, considerando a somatória máxima de 200 (duzentas) horas.	05	0,05 pontos para cada 40 (quarenta) horas de curso	0,25
TOTAL ►	09	-	2,00

9.4.1. Para a prova de títulos, a nota máxima será de 2,00 (dois) pontos. A tabela acima apenas faz uma distinção entre quais são os títulos em cada categoria específica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, bem como fazer o envio dos mesmos.

9.4.2. Os cursos de **Pós-graduação, mestrado e doutorado incompletos não terão validade** para a Prova de Títulos neste Processo Seletivo.

9.5. Da forma de envio dos documentos para a prova de títulos:

9.5.1. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção “Envio de Documentos - Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, seguindo as orientações da página, e enviar o documento.

9.5.2. Os documentos referentes a prova de títulos devem estar **EM UM ÚNICO ARQUIVO** no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, certifique-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo.

9.5.2.1. Documentos enviados em outro formato que não seja PDF (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

9.5.2.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para participar da prova de títulos, garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

9.5.3. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, verso e anverso, com a clara identificação da instituição emitente e do funcionário que o emitiu. No caso de assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para a sua autenticação.

9.5.4. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste – AMEOSC não se responsabilizarão por documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.5.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

9.5.6. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.

9.5.7. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a prova de títulos, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

9.5.8. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

9.5.9. O não envio da documentação da prova de títulos no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova títulos.

9.5.10. Os documentos referentes à prova de títulos serão avaliados pela Comissão Municipal, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/> no dia **26/09/2025**.

9.5.11. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da prova de títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **29 e 30/09/2025**, conforme orientações do item 13 deste edital.

9.5.12. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação comprobatória da prova de títulos. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão.

9.5.13. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova de títulos serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **07/10/2025**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

9.5.14. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado até às 23h59min do dia **07/10/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta, ocorrerá na Sessão Pública a ser realizada na Sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, localizada na Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, às **08h30min do dia 14/10/2025**.

10.2. Nessa oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos através do processo de leitura digital. As notas e o resultado preliminar serão projetados em um telão, permitindo que todos os presentes possam acompanhar a correção e a identificação dos candidatos.

10.3. As notas e o resultado apresentados na sessão pública serão preliminares e estarão sujeitos a alterações.

10.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, no qual já constarão os critérios de desempate.

10.5. A sessão será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, assim como por todos os candidatos e interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

10.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na área do candidato. Para acessar o cartão-resposta, o candidato deverá utilizar seu CPF e senha pessoal.

11. DO EMPATE NA NOTA FINAL

11.1. Em caso de empate no resultado final das provas, a ordem de desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Em caso de empate entre candidatos idosos, será sempre considerada a melhor colocação para o candidato com idade mais elevada;
- 2º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 3º) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- 4º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- 5º) Possuir curso de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, conforme a Lei nº 7.641/2019 (este item aplica-se apenas ao cargo de Auxiliar de Creche);
- 6º) Ser jurado, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal;
- 7º) O candidato de maior idade;
- 8º) Sorteio Público.

12. DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

12.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/> enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

12.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

13. DOS RECURSOS

13.1. Todos os recursos relacionados a este certame devem ser apresentados de forma *on-line*, seguindo os procedimentos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* Concursos Públicos;
- b) Acessar a “Área do Candidato”;
- c) Clicar em “Recursos”;
- d) Assinalar a opção referente ao prazo de recurso desejado (questões da prova objetiva e gabarito preliminar, isenção de taxa de inscrição, PcD, etc.);
- e) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

13.2. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição | **No período de 02 e 03/09/2025;**
- b) No indeferimento da inscrição | **No período de 17 e 18/09/2025;**
- c) No Resultado Preliminar da Prova de Títulos | **No período de 29 e 30/09/2025;**
- d) No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) | **No período de 29 e 30/09/2025;**
- e) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado | **No período de 30/09 e 01/10/2025;**
- f) No Resultado Preliminar Geral | **No período de 15 e 16/10/2025.**

13.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

13.4. Não serão apreciados os recursos fora dos prazos estipulados por este edital, apresentado de forma diferente do disposto no Item 13.1, em branco e os inconsistentes.

13.5. Os recursos interpostos para diferentes questões devem ser formulados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Se o candidato apresentar recurso de mais de uma questão no mesmo formulário, este NÃO será apreciado.

13.6. Para a interposição de recursos em relação às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar, o candidato deve indicar no sistema de interposição recursos a qual tipo de prova e a qual questão se refere o recurso, caso contrário o recurso não será apreciado.

13.7. Se, na análise dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

13.8. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão.

13.9. Se houver alteração do gabarito preliminar devido a impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

13.10. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

13.11. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para atribuição da nota final para o cargo de Auxiliar de Creche, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

➤ **Nota Final = Nota Prova Objetiva**

14.2. Para atribuição da nota final para os cargos de Coordenador Pedagógico e Professor, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

➤ **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos**

14.2.1. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

14.3. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.

15. DO PROVIMENTO DO CARGO

15.1. A contratação dar-se-á, por meio de contrato com prazo determinado, segundo interesse, necessidade e conveniência da Administração Municipal.

15.2. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e a contratação dar-se-á sob o Regime Estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

15.3. O candidato classificado que for chamado e optar por não assumir a vaga poderá ir para o final da lista.

15.3.1. Ao chegar ao final da lista dos candidatos habilitados, será efetivada nova chamada dos candidatos que optaram por ficar no final da lista.

15.4. Para ser contratado por prazo determinado para o cargo, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- g) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão, transitado em julgado, em qualquer esfera governamental;
- h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10, do art. 37, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- j) comprovar os requisitos (escolaridade, formação, habilitação e outros), exigidos para o exercício do cargo na data da posse;
- k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por meio dos exames médicos;
- l) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como a certidão de quitação de suas obrigações perante o referido órgão;
- m) certidão de antecedentes criminais, estadual e federal, emitida pelo Juiz da Comarca e pela Justiça Federal com circunscrição onde reside o candidato;
- n) comprovar a habilitação mínima exigida para o cargo;
- o) outros documentos necessários exigidos pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas do Poder Executivo Municipal.

15.5. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido no Estatuto do Servidor, bem como quaisquer dos requisitos de que trata o presente Edital e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

15.5.1. A inexatidão das informações ou irregularidades nos documentos, ainda que se verifique posteriormente à contratação, ocasionará a exoneração do candidato.

15.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas do Poder Executivo Municipal de São Miguel do Oeste/SC.

15.7. Os candidatos classificados terão o prazo de 48 horas, a partir da publicação do chamamento no site da Prefeitura, para aceitar a vaga à qual foram convocados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC.

16.2. As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa.

16.3. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre este certame, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

16.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referente ao presente certame, os quais serão divulgados integralmente nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

16.5. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

16.6. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC, conforme a legislação vigente.

16.7. O Prefeito de São Miguel do Oeste/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

16.8. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São Miguel do Oeste/SC.

16.9. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuição dos cargos;

ANEXO IV – Portaria, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO V – Resolução, que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC;

ANEXO VI – Documentação para contratação.

16.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Oeste/SC, 13 de agosto de 2025.

VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Vinícius Antônio Pelissari
OAB/SC 37827

Procurador Geral do Município de São Miguel do Oeste/SC

ANEXO I - CRONOGRAMA

Observação: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	13/08/2025	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de São Miguel do Oeste/SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 27/08/2025.
Prazo para realização de inscrição	13/08/2025 a 11/09/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	13/08/2025 a 11/09/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para a Prova de Títulos	13/08/2025 a 11/09/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	13/08/2025 a 27/08/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	01/09/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	02 e 03/09/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	08/09/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	08/09/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	08 a 12/09/2025	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	12/09/2025	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Relação Preliminar das inscrições homologadas	16/09/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	17 e 18/09/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	19/09/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br

Ato / Publicação	Data	Observações
Relação Definitiva das inscrições homologadas	19/09/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	23/09/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Ensalamento	23/09/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	26/09/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	26/09/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prova Objetiva	28/09/2025	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	29/09/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	29 e 30/09/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	29 e 30/09/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	30/09 e 01/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	07/10/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	07/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	07/10/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	07/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	13/10/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br

Ato / Publicação	Data	Observações
Gabarito Definitivo	13/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Sessão Pública	14/10/2025	Às 08h30min, na sede da AMEOSC, sito à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.
Resultado Preliminar Geral	14/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	15 e 16/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	17/10/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo Geral	17/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Homologação do Resultado Definitivo Geral	17/10/2025	No site Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste: https://www.saomiguel.sc.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações (<https://leismunicipais.com.br/lei-organica-sao-miguel-do-oeste-sc>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

COORDENADOR PEDAGÓGICO:

1) Gestão Educacional: Planejamento estratégico e operacional na educação. Organização e gestão de instituições escolares. Políticas públicas educacionais. 2) Planejamento e Avaliação: Elaboração de planos de aula e planejamentos anuais e trimestrais. Técnicas e métodos de avaliação escolar. Diagnóstico e intervenções pedagógicas. Projeto Político-pedagógico: diagnóstico, marco referencial, marco doutrinal e

marco operativo. Planejamento participativo: competências e habilidades. 3) Currículo e Didática: Teorias do currículo. Metodologias de ensino e aprendizagem. Práticas pedagógicas inovadoras. Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 4) Tecnologias na Educação: Utilização de ferramentas e recursos tecnológicos no ensino. Educação a distância e ensino híbrido. Desenvolvimento de competências digitais nos educandos. 5) Desenvolvimento Profissional Docente: Formação continuada e capacitação de professores. Pesquisa e inovação na prática pedagógica. 6) Conselhos de Classe e Avaliação da Aprendizagem: Função e importância dos Conselhos de Classe. Processos de avaliação e recuperação de alunos. Participação colaborativa na melhoria da qualidade de ensino. 7) Gestão de Conflitos e Clima Escolar: Técnicas de mediação e resolução de conflitos. Promoção de um ambiente escolar saudável. Inclusão e diversidade na escola. 8) Temas Contemporâneos na Educação: Inclusão e acessibilidade. Educação para a cidadania e direitos humanos. Sustentabilidade e meio ambiente na educação. 9) Pensadores da Educação: Contribuições de Paulo Freire, Jean Piaget, Lev Vygotsky, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores. Correntes e tendências da educação segundo Perrenoud, Hernandez, Jussara Hofmann. 10) Metodologias: Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas de aprendizagem. Direitos de aprendizagem dos alunos. Conceito e diferenças entre: hipóteses de escrita, hipóteses de leitura e estratégias de leitura, heterogeneidade. 11) Eixos Temáticos da Educação: Eixos temáticos de língua portuguesa: oralidade, leitura, escrita e produção textual, gêneros textuais orais e escritos, alfabetização e letramento, valorização da cultura escrita. A infância e sua singularidade na educação básica, articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Os campos conceituais da matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. 12) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). Lei nº 7148/2015 e suas atualizações (Aprova o Plano Municipal de Educação – PME) – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/s/sao-miguel-do-oeste/lei-ordinaria/2015/715/7148/lei-ordinaria-n-7148-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-pme?q=7148>. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ARTE:

1) A Especialidade do Conhecimento Artístico e Estético: Conceitos e definições de arte e estética. História da estética e suas principais teorias. Filosofia da arte e da estética. 2) A Produção Artística da Humanidade em Diversas Épocas, Diferentes Povos, Países e Culturas: Arte Pré-histórica: Paleolítico, Neolítico. Arte Antiga: Egito, Mesopotâmia, Grécia, Roma. Arte Medieval: Bizantina, Românica, Gótica. Renascimento e Barroco: principais características e artistas. Arte Moderna: Impressionismo, Expressionismo, Cubismo, Surrealismo. Arte Contemporânea: movimentos e tendências atuais. Produção artística de culturas não ocidentais: África, Ásia, América Latina, Oceania. 3) Arte-Linguagem: O homem como ser simbólico e a arte como expressão simbólica. Arte como sistema semiótico de representação. As linguagens da arte: visual (pintura, escultura, fotografia), audiovisual (cinema, vídeo), música, teatro, dança. Construção e produção de significados nas linguagens artísticas. Elementos e recursos das linguagens artísticas: linha, forma, cor,

textura, espaço, ritmo, melodia, harmonia, movimento, interpretação. 4) Arte e Educação: O papel da arte na educação e no desenvolvimento humano. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte: métodos e estratégias. Fundamentação teórico-metodológica do ensino de arte. O fazer artístico na sala de aula: técnicas e práticas. Apreciação estética e crítica de obras de arte. Conhecimento histórico da produção artística da humanidade aplicado ao contexto escolar. Avaliação em arte: critérios e métodos. 5) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Princípios e objetivos da BNCC. Competências gerais e específicas relacionadas ao ensino de arte. Estrutura curricular e componentes do ensino de arte na BNCC. Integração das linguagens artísticas no currículo escolar. Projetos interdisciplinares e transversais envolvendo a arte. Desenvolvimento de planos de aula e sequências didáticas baseados na BNCC. 6) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). Lei nº 7148/2015 e suas atualizações (Aprova o Plano Municipal de Educação – PME) – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/s/sao-miguel-do-oeste/lei-ordinaria/2015/715/7148/lei-ordinaria-n-7148-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-pme?q=7148>. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

1) Estudo dos Reinos: - Reino Monera: Características gerais, tipos de bactérias e cianobactérias, suas funções ecológicas e impacto na saúde humana. - Reino Protista: Protozoários e algas, suas características, classificação, importância ecológica e aplicação biotecnológica. - Reino Fungi: Características dos fungos, classificação, papéis ecológicos, importância econômica e médica (antibióticos, fermentação). - Reino Metazoa: Características dos animais, principais filos (poríferos, cnidários, platelmintos, nematelmintos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos, cordados) e suas adaptações. - Reino Metáfita: Características das plantas, classificação (briófitas, pteridófitas, gimnospermas, angiospermas), adaptações ao ambiente e papel ecológico. 2) Zoologia: Classificação e características dos principais filos de animais. Anatomia e fisiologia dos animais: sistemas de digestão, circulação, respiração, excreção e reprodução. Evolução e adaptações dos animais aos diferentes ambientes. 3) Botânica: Estrutura e função das partes das plantas: raiz, caule, folha, flor, fruto e semente. Processos fisiológicos: fotossíntese, respiração, transpiração e nutrição. Reprodução das plantas: ciclos de vida, polinização, germinação. 4) Anatomia e Fisiologia Humana: - Sistema Digestivo: Estrutura, função e processos digestivos. - Sistema Respiratório: Anatomia dos pulmões, troca gasosa e regulação da respiração. - Sistema Excretor: Função dos rins, formação da urina e equilíbrio hídrico. - Sistema Reprodutor: Anatomia e fisiologia dos sistemas reprodutivos masculino e feminino. - Sistemas de Relação: Sistema nervoso e sistema endócrino, seus papéis na coordenação e regulação das funções corporais. - Sistemas de Coordenação: Integração entre sistema nervoso e sistema hormonal na manutenção da homeostase. 5) Ecologia: - Ecossistemas: Componentes bióticos e abióticos, dinâmica de ecossistemas, sucessão ecológica. - Pirâmides Ecológicas: Pirâmides de números, biomassa e energia. - Ciclos Biogeoquímicos: Ciclos do carbono, nitrogênio, água e fósforo. - Ecologia de Populações e Comunidades: Estrutura, dinâmica e interações entre populações e comunidades. - Problemas Ecológicos: Impactos da ação humana no meio ambiente, mudanças climáticas, perda de biodiversidade, poluição e

conservação ambiental. 6) Programa de Saúde: - Doenças e Agentes Causadores: Classificação das doenças (infecciosas, crônicas, degenerativas), agentes patogênicos (bactérias, vírus, fungos, parasitas), medidas preventivas e de controle. - Saúde Pública: Estratégias de promoção da saúde, vacinação, saneamento e higiene. 7) Química: - Matéria e Estrutura Atômica: Estados da matéria, átomos, moléculas, ligações químicas. - Elementos Químicos e sua Classificação Periódica: Tabela periódica, propriedades dos elementos, grupos e períodos. - Ligações Químicas: Ligações iônicas, covalentes e metálicas. - Funções Químicas: Ácidos, bases, sais e óxidos. 8) Física: - Mecânica: Leis de Newton, cinemática, dinâmicas de corpos, trabalho, energia e potência. - Óptica: Natureza da luz, leis da refração e reflexão, lentes e espelhos, fenômenos ópticos. - Ondulatória: Propriedades das ondas, som, interferência, difração e ressonância. - Eletromagnetismo: Campos elétricos e magnéticos, leis de Coulomb e Ampère, circuitos elétricos, eletromagnetismo e aplicações tecnológicas. - Física Térmica: Conceitos de temperatura, calor, leis da termodinâmica, processos térmicos e suas aplicações. 9) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e objetivos da BNCC para o ensino de ciências. Desenvolvimento das competências científicas e habilidades requeridas para o ensino de ciências. Integração dos conhecimentos de ciências no currículo escolar e planejamento de aulas. Metodologias para o ensino das ciências e conexão com outras áreas do conhecimento. 10) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). Lei nº 7148/2015 e suas atualizações (Aprova o Plano Municipal de Educação – PME) – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/s/sao-miguel-do-oeste/lei-ordinaria/2015/715/7148/lei-ordinaria-n-7148-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-pme?q=7148>. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

1) Problemas de Aprendizagem: - Definição e Tipos: Distúrbios e dificuldades de aprendizagem, como dislexia, disgrafia, discalculia, e transtornos de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH). - Identificação e Avaliação: Métodos e instrumentos para diagnóstico, avaliação multidisciplinar, e planejamento educacional individualizado. - Intervenções e Estratégias: Técnicas e práticas para apoiar o desenvolvimento cognitivo e acadêmico, intervenções precoces e estratégias de ensino adaptadas. 2) Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: Estrutura das diretrizes curriculares para a educação básica, incluindo princípios, objetivos e competências esperadas. Adaptação das diretrizes para atender às necessidades de alunos com deficiências e dificuldades de aprendizagem. 3) Educação Especial no Brasil: Da Segregação à Inclusão: - História e Evolução: Desenvolvimento da educação especial no Brasil, desde a segregação até a promoção da inclusão. - Modelos e Práticas: Diferentes modelos de atendimento, incluindo a educação especial em instituições segregadas e a inclusão em escolas regulares. 4) Política Nacional de Educação Especial com Perspectiva na Educação Inclusiva: - Diretrizes e Políticas: Principais documentos e leis relacionadas à educação inclusiva, como a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. - Implementação e Monitoramento: Estratégias para implementar políticas inclusivas e monitorar a eficácia das práticas educativas. 5) Identificação de Necessidades Educacionais Especiais: - Identificação e Diagnóstico: Processos e ferramentas para identificar necessidades educacionais especiais, incluindo

avaliações psicopedagógicas e relatórios de especialistas. - Planos de Atendimento: Elaboração de Planos de Atendimento Educacional Individualizado (PAEI) e adaptações curriculares. 6) Estratégias de Ensino: Metodologias e práticas pedagógicas diferenciadas, como ensino estruturado, uso de tecnologias assistivas, e atividades lúdicas. 7) Adaptações Curriculares: Modificações e ajustes no currículo e nos materiais didáticos para atender às necessidades individuais dos alunos. 8) Avaliação e Parecer: Técnicas de avaliação formativa e sumativa adaptadas, fornecimento de parecer construtivo e ajustes pedagógicos contínuos. 9) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e objetivos da BNCC para a educação básica e suas implicações para a educação especial. Competências esperadas para a educação especial dentro do contexto da BNCC. Estratégias para integrar a BNCC com práticas de ensino inclusivas e adaptações curriculares. 10) Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 10) Legislação: Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Resolução CNE/CEB nº 4/2009 (Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial). Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). Lei n.º 7148/2015 e suas atualizações (Aprova o Plano Municipal de Educação – PME) – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/s/sao-miguel-do-oeste/lei-ordinaria/2015/715/7148/lei-ordinaria-n-7148-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-pme?q=7148>. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO:

1) Processos de Ensino e Aprendizagem: - Conceituação e Apropriação: Definição e conceitos fundamentais de ensino e aprendizagem. Estratégias para a apropriação e elaboração de conceitos científicos. - Mediação Professor-Aluno: Técnicas e práticas de mediação no processo de ensino-aprendizagem. Procedimentos metodológicos para promover a participação ativa dos alunos. - Teoria da Atividade: Aplicação da teoria da atividade de Vygotsky na educação financeira e no empreendedorismo. Contextualização e prática de atividades educativas. - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento: Processos cognitivos e psicológicos envolvidos na aprendizagem e desenvolvimento infantil. Aplicação de conceitos psicológicos no ensino de educação financeira e empreendedorismo. 2) A Infância e sua singularidade na Educação Básica: - Desenvolvimento e Aprendizagem: Características do desenvolvimento infantil e suas implicações para a educação. O papel da brincadeira e da ludicidade no processo de aprendizagem. - Direitos de Aprendizagem do Aluno: Compreensão e aplicação dos direitos de aprendizagem na prática pedagógica. 3) Sequências Didáticas e Projetos de Ensino: - Elaboração de Sequências Didáticas: Planejamento e desenvolvimento de sequências didáticas para a educação financeira e empreendedorismo. - Projetos de Ensino nas Séries Iniciais: Desenvolvimento e implementação de projetos interdisciplinares nas séries iniciais, integrando educação financeira e empreendedorismo. 4) Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental I: Estrutura e objetivos das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental I. 5) Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC). 6) Tendências Pedagógicas: Lev Vygotsky, Jean Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreira e seus seguidores. 7) Conceitos de Alfabetização e Letramento: Compreensão das hipóteses de escrita e leitura na alfabetização. Técnicas para promover a leitura e lidar

com a heterogeneidade nas salas de aula. 8) Metodologias diferenciadas para atender às especificidades das demandas de aprendizagem. Abordagens práticas para personalizar o ensino de educação financeira e empreendedorismo. 9) Eixos Temáticos de Língua Portuguesa: Oralidade, leitura, escrita, produção textual. Valorização da cultura escrita e dos gêneros textuais orais e escritos. Alfabetização e letramento: estratégias e práticas pedagógicas. 10) Processo de Avaliação: Avaliação diagnóstica, do processo de alfabetização e letramento. Métodos e ferramentas para avaliação contínua e formativa. 11) Campos Conceituais da Matemática: Numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Estratégias para ensinar conceitos matemáticos de forma prática e integrada. 12) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e objetivos da BNCC para a educação básica. 13) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). Lei nº 7148/2015 e suas atualizações (Aprova o Plano Municipal de Educação – PME) – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/s/sao-miguel-do-oeste/lei-ordinaria/2015/715/7148/lei-ordinaria-n-7148-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-pme?q=7148>. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA:

1) Conhecimento teórico-prático das modalidades esportivas. 2) Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. 3) Educação Física e o Desenvolvimento Humano: Impacto da educação física no desenvolvimento físico, motor e psicológico. Educação física na promoção da saúde e bem-estar. 4) Educação Física na Educação Infantil. 5) Metodologia para o Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. 6) Treinamento Desportivo Geral. 7) Biologia do Esporte: Condicionamento físico: resistência, força, flexibilidade e velocidade. Relação entre exercício físico e saúde. 8) Tratado de Fisiologia do Exercício. 9) Recreação. 10) Crescimento e Desenvolvimento Neuropsicomotor. 11) Atividades Rítmicas. 12) Fisiologia do esforço e socorros de urgência. 13) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e objetivos da BNCC para a educação física. Integração da BNCC com práticas pedagógicas e elaboração de atividades. 14) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). Lei nº 7148/2015 e suas atualizações (Aprova o Plano Municipal de Educação – PME) – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/s/sao-miguel-do-oeste/lei-ordinaria/2015/715/7148/lei-ordinaria-n-7148-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-pme?q=7148>. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA (JUDÔ):

1) Fundamentos do Judô: - História e Evolução: Origem do judô e sua evolução ao longo do tempo. Principais influências e desenvolvimento do judô no contexto global e nacional. 2) Princípios Filosóficos e Éticos: Filosofia do judô: "Jita Kyoei" (benefício mútuo) e "Seiryoku Zenyo" (uso eficiente da energia). Código de

ética e respeito no judô. 3) Técnicas Fundamentais: - Nage-waza (Técnicas de Projeção): lançamentos e quedas (ex.: O-soto-gari, Ippon-seoi-nage). - Ne-waza (Técnicas de Solo): imobilizações, estrangulamentos e chaves (ex.: Kesa-gatame, Juji-gatame). 4) Estratégias de Combate: Técnicas de combate e posicionamento em competições. Estratégias de defesa e ataque durante os combates. 5) Metodologia de Ensino do Judô: - Planejamento e Estruturação de Aulas: Desenvolvimento de planos de aula adaptados para diferentes faixas etárias e níveis de habilidade. Estruturação de aulas práticas e teóricas: aquecimento, técnica, randori (luta livre), e desaquecimento. - Avaliação e Progressão: Métodos de avaliação do progresso dos alunos. Estruturação de avaliações formativas e somativas. 6) Aspectos Físicos e Técnicos do Judô: - Condicionamento Físico: Preparação física específica para o judô: força, resistência, flexibilidade e agilidade. Programas de treinamento físico complementares ao judô. - Técnicas de Aquecimento e Alongamento: Exercícios específicos para prevenir lesões e melhorar o desempenho. Protocolos de aquecimento e alongamento antes e após as práticas. 7) Segurança em Treinamentos e Competições: Medidas para garantir a segurança dos alunos durante as práticas e competições. Identificação e prevenção de lesões comuns no judô. 8) Primeiros Socorros: Procedimentos de primeiros socorros para lesões comuns no judô (entorses, fraturas, contusões). 9) Impacto do judô no desenvolvimento motor e cognitivo dos alunos. 10) Regras e Normas: Conhecimento das regras oficiais da Federação Internacional de Judô (IJF) e da Confederação Brasileira de Judô (CBJ). Procedimentos e normas para a participação em competições. 11) Sistema de Pontuação: Entendimento do sistema de pontuação e critérios de julgamento em competições. 12) Educação Física e o Desenvolvimento Humano: Impacto da educação física no desenvolvimento físico, motor e psicológico. Educação física na promoção da saúde e bem-estar. 13) Educação Física na Educação Infantil. 14) Metodologia para o Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. 15) Treinamento Desportivo Geral. 16) Biologia do Esporte: Condicionamento físico: resistência, força, flexibilidade e velocidade. Relação entre exercício físico e saúde. 17) Tratado de Fisiologia do Exercício. 18) Recreação. 19) Crescimento e Desenvolvimento Neuropsicomotor. 20) Fisiologia do esforço e socorros de urgência. 21) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e objetivos da BNCC para a educação física. Integração da BNCC com práticas pedagógicas e elaboração de atividades. 22) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). Lei n.º 7148/2015 e suas atualizações (Aprova o Plano Municipal de Educação – PME) – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/s/sao-miguel-do-oeste/lei-ordinaria/2015/715/7148/lei-ordinaria-n-7148-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-pme?q=7148>. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

1) Processos de Ensino e Aprendizagem na Educação Infantil: Definição de ensino e aprendizagem. Abordagens científicas sobre como crianças elaboram e internalizam conceitos. Métodos de ensino apropriados para a educação infantil. Teoria da atividade: conceitos e aplicação prática na sala de aula. 2) A infância e sua singularidade na Educação Básica: Definição e compreensão da infância. Importância do brincar no desenvolvimento infantil. Atividades lúdicas e seu papel no processo de aprendizagem. Fases do

desenvolvimento infantil: físico, cognitivo, emocional e social. Estratégias de ensino que favorecem o desenvolvimento integral da criança. 3) Avaliação da aprendizagem na Educação Infantil: Diferentes abordagens e finalidades da avaliação na educação infantil. Técnicas e instrumentos de avaliação. Avaliação formativa e somativa. 4) O Papel do Professor de Educação Infantil: Funções e responsabilidades do professor de educação infantil. Práticas pedagógicas éticas e responsivas. 5) Tendências Pedagógicas na Infância segundo Lev Vygotsky, Jean Piaget, Jussara Hofmann. 6) Conceitos da Primeira Infância: - Desenvolvimento Integral: Fatores que influenciam o desenvolvimento na primeira infância. - Intervenções Educativas: Práticas pedagógicas para a primeira infância. 7) Literatura Infanto-juvenil: O papel da literatura no desenvolvimento infantil. Critérios para escolha de livros e histórias apropriadas. Estratégias para promover o interesse e o gosto pela leitura desde a infância. 8) Ludicidade na Educação Infantil: Definição e importância do lúdico no desenvolvimento infantil. Planejamento e execução de atividades lúdicas que promovam a aprendizagem. 9) Letramento na Infância: Conceito de Letramento. Atividades e estratégias para promover o letramento desde a educação infantil. 10) Cuidado e Educação na Primeira Infância: Práticas que combinam cuidado e ensino. Promoção da saúde, higiene e segurança na educação infantil. 11) Projetos de Ensino na Educação Infantil: Elaboração de projetos pedagógicos voltados para a educação infantil. Integração de diferentes áreas do conhecimento em projetos de ensino. 12) Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCNEI). 13) Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e suas diretrizes para a educação infantil. 14) Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI). 15) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). Lei nº 7148/2015 e suas atualizações (Aprova o Plano Municipal de Educação – PME) – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/s/sao-miguel-do-oeste/lei-ordinaria/2015/715/7148/lei-ordinaria-n-7148-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-pme?q=7148>. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:

1) Processos de Ensino e Aprendizagem: Definição e teorias sobre ensino e aprendizagem. Estratégias para a apropriação e elaboração de conceitos científicos. Papel do professor como mediador no processo educativo. Técnicas de mediação para facilitar a aprendizagem. 2) Procedimentos Metodológicos: Métodos de ensino eficazes para o ensino fundamental. Aplicação prática de diferentes metodologias. 3) Teoria da Atividade: Fundamentos da teoria da atividade. Implementação da teoria da atividade no contexto escolar. 4) Psicologia da Aprendizagem: Principais teorias da aprendizagem. Aplicação das teorias psicológicas no ensino. 5) Desenvolvimento Infantil: Etapas do desenvolvimento infantil. Implicações do desenvolvimento para a prática pedagógica. 6) A Infância e sua singularidade na Educação Básica: Compreensão da infância e suas características únicas. Importância do brincar no desenvolvimento e na aprendizagem. Relação entre desenvolvimento infantil e aprendizagem. 7) Direitos de Aprendizagem do Aluno: Definição e importância dos direitos de aprendizagem. Estratégias para garantir os direitos de aprendizagem na prática educativa. 8) Sequências Didáticas: Estrutura e elaboração de sequências didáticas. Exemplos práticos de sequências didáticas para o ensino fundamental. 9) Projetos de Ensino nas Séries Iniciais: Planejamento de projetos de

ensino. Integração de conteúdos e interdisciplinaridade. 10) Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental I. 11) Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC). 12) Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no ensino fundamental. 13) Tendências pedagógicas, segundo os autores: Lev Vygotsky, Jean Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores. 14) Conceito e diferenças entre: hipóteses de escrita, hipóteses de leitura, estratégias de leitura e de heterogeneidade. 15) Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas de aprendizagem. 16) Eixos Temáticos de Língua Portuguesa: Oralidade, Leitura, Escrita e Produção Textual. Valorização da Cultura Escrita. Alfabetização e Letramento. Gêneros Textuais Orais e Escritos. 17) Processo de avaliação: avaliação diagnóstica, avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. 18) Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. 19) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). Lei nº 7148/2015 e suas atualizações (Aprova o Plano Municipal de Educação – PME) – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/s/sao-miguel-do-oeste/lei-ordinaria/2015/715/7148/lei-ordinaria-n-7148-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-pme?q=7148>. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO:

1) O Ensino Religioso no Contexto do Ensino Fundamental: Objetivos e importância do ensino religioso na formação integral do aluno. Papel do ensino religioso no desenvolvimento moral, ético e social. Inter-relações entre o ensino religioso e outras áreas do conhecimento. 2) Diversidades Culturais Religiosas no Brasil e Ensino Religioso Não Confessional na Educação Básica: Panorama das principais religiões e tradições religiosas presentes no Brasil. Princípios do ensino religioso não confessional. Respeito e valorização da diversidade religiosa no ambiente escolar. Estratégias pedagógicas para abordar a diversidade religiosa em sala de aula. 3) Fenômeno Religioso, Cultura, Ideologia e Direitos Humanos: Definição e compreensão do fenômeno religioso. Relação entre religião, cultura e ideologia. Impacto das religiões na formação da identidade cultural. Direitos humanos e liberdade religiosa. Papel do professor na promoção do respeito e da tolerância religiosa. 4) Paradigmas Educacionais do Ensino Religioso: Principais paradigmas e teorias educacionais aplicáveis ao ensino religioso. Evolução histórica do ensino religioso no Brasil e no mundo. Comparação entre diferentes modelos de ensino religioso. 5) Fundamentos Específicos do Ensino Religioso: Conceitos e princípios fundamentais do ensino religioso. Metodologias e abordagens pedagógicas específicas do ensino religioso. Recursos didáticos e materiais de apoio para o ensino religioso. Planejamento e desenvolvimento de projetos e atividades relacionadas ao ensino religioso. 6) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Princípios e diretrizes da BNCC relacionados ao ensino religioso. Competências gerais e específicas estabelecidas pela BNCC para o ensino religioso. Planejamento e implementação de atividades de ensino religioso conforme a BNCC. Avaliação do ensino religioso com base nas orientações da BNCC. 7) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). Lei nº 7148/2015 e suas atualizações (Aprova o Plano Municipal de Educação – PME) –

Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/s/sao-miguel-do-oeste/lei-ordinaria/2015/715/7148/lei-ordinaria-n-7148-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-pme?q=7148>. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

1) O Ensino da Geografia no Contexto Escolar: Importância e objetivos do ensino de Geografia na formação dos alunos. Abordagens pedagógicas e metodológicas para o ensino de Geografia. Integração da Geografia com outras áreas do conhecimento. Desenvolvimento de projetos e atividades interdisciplinares. 2) Conceitos Fundamentais da Geografia: Espaço geográfico: definição, componentes e organização. Tempo geográfico: ciclos, processos e evolução das paisagens. Paisagem: elementos naturais e culturais, transformação e representação. Território: delimitação, uso e controle, relações de poder. 3) A representação do espaço geográfico e a regionalização do espaço regional, nacional e mundial: Técnicas e ferramentas de representação espacial: mapas, cartas, gráficos e imagens de satélite. Critérios de regionalização: naturais, econômicos, sociais e culturais. Estudos de casos de regionalização no Brasil e no mundo. 4) O Relevo, as Formações Vegetais e a Degradação Ambiental: Processos de formação do relevo: agentes internos e externos. Tipos de relevo e suas características. Formações vegetais: biomas brasileiros e mundiais. Impactos da degradação ambiental: desmatamento, erosão, desertificação e poluição. 5) A Dinâmica Climática, Características e Influências do Clima na Vida do Planeta: Elementos e fatores do clima: temperatura, umidade, pressão, ventos e precipitação. Tipos climáticos e suas características. Influências climáticas na vida humana e nos ecossistemas. Mudanças climáticas e seus impactos globais e locais. 6) O Espaço Rural e as relações entre Campo e Cidade: Características e dinâmica do espaço rural. Atividades econômicas rurais: agricultura, pecuária e extrativismo. Relações e fluxos entre o campo e a cidade. Desafios e perspectivas para o desenvolvimento rural sustentável. 7) Crescimento Populacional, a Urbanização e o Índice de Desenvolvimento Humano: Dinâmicas e tendências do crescimento populacional. Processos de urbanização: causas, consequências e desafios. Indicadores socioeconômicos e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Políticas públicas e planejamento urbano. 8) A Globalização, a Nova Ordem Mundial, os Blocos Econômicos e as Questões Geopolíticas Atuais: Conceitos e processos da globalização. Características da nova ordem mundial. Principais blocos econômicos: União Europeia, Mercosul, NAFTA, ASEAN, entre outros. Questões geopolíticas atuais: conflitos territoriais, disputas por recursos, movimentos migratórios. 9) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Princípios e diretrizes da BNCC aplicáveis ao ensino de Geografia. Competências gerais e específicas estabelecidas pela BNCC para a disciplina de Geografia. Planejamento e implementação de atividades pedagógicas conforme a BNCC. Avaliação do aprendizado de Geografia com base nas orientações da BNCC. 10) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). Lei n.º 7148/2015 e suas atualizações (Aprova o Plano Municipal de Educação – PME) – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/s/sao-miguel-do-oeste/lei-ordinaria/2015/715/7148/lei-ordinaria-n-7148-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-pme?q=7148>. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que,

ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

1) Introdução aos Estudos Históricos, o historiador e seu trabalho Escolar: Definição e objetivos da história. O papel do historiador: pesquisa, interpretação e análise de fontes históricas. Importância do ensino de história na formação crítica e cidadã dos alunos. Métodos de ensino da história no contexto escolar. 2) Metodologias e Conceitos da Ciência-Histórica: Métodos de pesquisa histórica: qualitativo e quantitativo. Fontes históricas: primárias e secundárias, e sua análise crítica. Conceitos-chave: história social, econômica, política e cultural. Escolas historiográficas e suas abordagens: positivismo, marxismo, estruturalismo, entre outras. 3) Periodização e Tempo: Definição e importância da periodização na história. Principais períodos da história mundial e brasileira. Conceito de tempo histórico e suas diferentes escalas. Transições e rupturas históricas significativas. 4) Primórdios da humanidade e os primeiros habitantes da América e do Brasil: Teorias sobre a origem e a evolução das sociedades humanas. Primeiros habitantes da América: teorias de migração e formação de sociedades indígenas. História pré-colonial do Brasil: culturas indígenas e suas organizações sociais. 5) História do Brasil – Cultura, Economia e Sociedade: Períodos coloniais, imperial e republicano. Formação da sociedade brasileira: influências indígenas, africanas e europeias. Desenvolvimento econômico e suas implicações sociais. Cultura brasileira: manifestações artísticas, literárias e folclóricas. 6) O Estado Novo: Contexto histórico e surgimento do Estado Novo (1937-1945). Características do governo de Getúlio Vargas nesse período. Impactos políticos, sociais e econômicos do Estado Novo. Repressão política e controle social. 7) A Era Vargas: A era Vargas (1930-1945): ascensão ao poder, governo provisório e constitucional. Reformas econômicas e sociais implementadas por Vargas. Relações internacionais e política externa durante a era Vargas. O fim do governo Vargas e seu legado. 8) Os Governos Militares: Contexto do golpe militar de 1964 e a instalação da ditadura militar. Características dos governos militares: repressão, censura e controle social. Principais eventos e períodos dos governos militares. Movimentos de resistência e oposição ao regime militar. 9) A Redemocratização: Processo de transição para a democracia no Brasil (1970s-1980s). A Constituição de 1988 e seus aspectos fundamentais. A reabertura política e as reformas institucionais. Desafios e conquistas da redemocratização. 10) A questão agrária e os Movimentos Sociais: Evolução da questão agrária no Brasil: reforma agrária, latifúndio e agricultura familiar. Principais movimentos sociais: MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), movimentos indígenas e quilombolas. Impactos sociais e políticos dos movimentos sociais na sociedade brasileira. 11) O Brasil no atual contexto Nacional e Internacional: Análise da posição do Brasil no cenário global contemporâneo. Relações internacionais: comércio, diplomacia e integração regional. Desafios e oportunidades para o Brasil no século XXI. 12) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Diretrizes da BNCC para o ensino de História. Competências gerais e específicas da BNCC para a disciplina de História. Estratégias para a implementação dos conteúdos e habilidades propostas pela BNCC. Avaliação do ensino de História conforme a BNCC. 13) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). Lei nº 7148/2015 e suas atualizações (Aprova o Plano Municipal de Educação - PME) – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/s/sao-miguel-do-oeste/lei-ordinaria/2015/715/>

7148/lei-ordinaria-n-7148-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-pme?q=7148. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA:

1) Compreensão, Interpretação, Análise e Síntese de Textos: Estratégias de leitura e interpretação de textos em espanhol. Análise crítica e avaliação de diferentes tipos de textos (narrativos, descritivos, argumentativos, etc.). Técnicas de síntese e elaboração de resumos e análises textuais. Compreensão e interpretação de textos literários e não literários. 2) A Produção Textual Oral e Escrita: Processos de produção de textos orais e escritos em espanhol. Técnicas para a construção de textos coesos e coerentes. Desenvolvimento da argumentação e organização textual. Práticas de escrita criativa e formal. 3) A Unidade e a Diversidade da Língua Espanhola: Variedades da língua espanhola: dialetos e variações regionais. Influências culturais e históricas nas variantes do espanhol. Comparação entre o espanhol e o português em termos de estrutura e vocabulário. 4) O Léxico Espanhol: dificuldades específicas dos Lusofalantes: Identificação e análise das dificuldades comuns enfrentadas por lusofalantes ao aprender espanhol. Estratégias para superar false cognates e diferenças lexicais. Ensino do vocabulário específico e suas nuances culturais. 5) O Substantivo e o Adjetivo: Gênero, Número e Grau: Regras de gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância entre substantivos e adjetivos. Uso dos adjetivos em diferentes graus (comparativo e superlativo). 6) O Uso de determinantes do Substantivo: Artigo, Demonstrativo e Possessivo: Função e uso dos artigos definidos e indefinidos. Uso dos determinantes demonstrativos e possessivos. Concordância entre determinantes e substantivos. 7) Acentuação Gráfica: Regras de acentuação gráfica em espanhol. Identificação de palavras acentuadas e suas funções. Diferenças na acentuação entre espanhol e português. 8) Numerais: Formação e uso dos numerais em espanhol (cardinais e ordinais). Regras de concordância e escrita dos numerais. Numerais fracionários e suas aplicações. 9) Sintaxe da Frase: Estrutura básica da frase em espanhol: sujeito, predicado e complementos. Análise das funções sintáticas e sua concordância. Formação e estrutura de frases simples e compostas. 10) Os Pronomes: Tipos de pronomes: pessoais, possessivos, demonstrativos, relativos, indefinidos e interrogativos. Regras de uso e colocação dos pronomes. Diferenças entre os pronomes em espanhol e português. 11) Os Advérbios e as Locuções: Classificação e uso dos advérbios em espanhol. Formação e aplicação das locuções adverbiais. Diferenças de uso entre advérbios e locuções. 12) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Diretrizes da BNCC para o ensino de Língua Espanhola. Competências e habilidades específicas da BNCC para o ensino de espanhol. Estratégias de implementação dos conteúdos e práticas de ensino conforme a BNCC. 13) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). Lei nº 7148/2015 e suas atualizações (Aprova o Plano Municipal de Educação – PME) – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/s/sao-miguel-do-oeste/lei-ordinaria/2015/715/7148/lei-ordinaria-n-7148-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-pme?q=7148>. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:

1) Compreensão, Interpretação e Análise de Textos: - Estratégias de Leitura: Técnicas para desenvolver habilidades de leitura crítica e compreensão de textos em inglês. - Interpretação de Textos Literários e Não Literários: Análise de diferentes gêneros textuais, incluindo textos narrativos, descritivos, argumentativos e expositivos. - Análise de Coesão e Coerência: Identificação e aplicação dos elementos que contribuem para a fluidez e clareza do texto. 2) Compreensão, análise e aplicação de elementos básicos da gramática: 2.1) Fonética e Fonologia: - Produção e Percepção de Sons: Estudo dos fonemas do inglês, incluindo vogais e consoantes. - Relação entre Fonemas e Grafemas: Como os sons são representados por letras e combinações de letras. 2.2) Morfologia: - Formação de Palavras: Análise de morfemas, prefixos e sufixos. - Mudanças Morfológicas: Estudo de formação de plurais, comparativos e superlativos. 2.3) Sintaxe: - Estrutura da Frase: Ordem das palavras e estrutura das frases (sujeito, predicado, objetos e complementos). - Tipos de Frases: Frases simples, compostas e complexas. 2.4) Semântica: - Significados das Palavras: Estudo de sinônimos, antônimos e conotações. - Uso Contextual das Palavras: Como o contexto influencia o significado das palavras e frases. 3) Produção Textual Oral e Escrita: 3.1) Produção Oral: - Desenvolvimento da Fluência: Técnicas para melhorar a pronúncia, entonação e ritmo. - Habilidades de Conversação: Práticas de diálogos e discussões sobre temas variados. 3.2) Produção Escrita: - Estrutura e Coerência: Técnicas para organizar ideias e argumentar de forma clara. - Gêneros Textuais: Produção de diferentes tipos de textos, como ensaios, cartas, relatórios e narrativas. 4) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Compreensão das competências e habilidades previstas para o ensino de Língua Inglesa. Aplicação dos princípios da BNCC no planejamento e execução das atividades de ensino. Estratégias para avaliar o progresso dos alunos de acordo com os critérios da BNCC. 5) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). Lei nº 7148/2015 e suas atualizações (Aprova o Plano Municipal de Educação - PME) - Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/s/sao-miguel-do-oeste/lei-ordinaria/2015/715/7148/lei-ordinaria-n-7148-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-pme?q=7148>. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Compreensão, Interpretação, Análise e Síntese de Textos: 1.1) Estratégias de Leitura e Interpretação: Técnicas de leitura crítica e analítica. Identificação de ideias principais, argumentos e detalhes relevantes. 1.2) Análise de Textos: Compreensão dos diferentes níveis de significado e interpretação. Síntese das informações extraídas de textos variados. 1.3) Tipos de Textos: Textos narrativos, descritivos, expositivos e argumentativos. 2) Gêneros Textuais Orais e Escritos: 2.1) Gêneros Orais: Debate, apresentação, entrevista e conversa informal. Características e estratégias para cada gênero. 2.2) Gêneros Escritos: Artigo de opinião, crônica, ensaio, carta, relato e resenha. Estrutura, propósito e características de cada gênero. 3) Produção de Textos Orais e Escritos: 3.1) Produção Oral: Planejamento e execução de apresentações orais. Desenvolvimento da argumentação e clareza na exposição de ideias. 3.2) Produção Escrita: Estruturação de

textos com coerência e coesão. Técnicas para argumentação, descrição e narração eficazes. 4) Intertextualidade, Polifonia, Polissemia e Dialogismo. 5) Compreensão e Análise de Elementos Básicos da Gramática: 5.1) Fonética e Fonologia: Morfologia. Sintaxe. Acentuação. 6) Compreensão e Análise de Elementos Textuais Básicos: Coesão e Coerência. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Pontuação. Colocação Pronominal. Semântica. 7) Novo Acordo Ortográfico. 8) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Compreensão das competências e habilidades para o ensino de Língua Portuguesa. Aplicação das diretrizes no planejamento e execução das atividades pedagógicas. Estratégias para avaliar o progresso dos alunos conforme os critérios da BNCC. 8) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). Lei nº 7148/2015 e suas atualizações (Aprova o Plano Municipal de Educação – PME) – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/s/sao-miguel-do-oeste/lei-ordinaria/2015/715/7148/lei-ordinaria-n-7148-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-pme?q=7148>. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

1) Objetivos da Educação Matemática: Desenvolver habilidades de resolução de problemas e pensamento crítico. Promover a compreensão dos conceitos matemáticos e sua aplicação na vida cotidiana. 2) Educação Matemática e o Desenvolvimento Cognitivo: Impacto do ensino da matemática no desenvolvimento cognitivo e na formação de habilidades lógicas e analíticas. 3) História da Matemática: Principais marcos históricos e contribuições de diferentes civilizações (Egito, Grécia, Índia, China e outros). 4) Evolução dos Conceitos Matemáticos: Como conceitos matemáticos se desenvolveram e evoluíram ao longo do tempo. 5) Números: Números Decimais. Proporcionalidade Matemática. Números Complexos. Análise Combinatória. 6) Teoria dos Conjuntos: Operações com Conjuntos. Diagramas de Venn. 7) Álgebra: - Sequências e Progressões: Progressões aritméticas e geométricas, fórmulas e aplicações. - Polinômios: Operações com polinômios, fatoração, teorema do resto e teorema fundamental da álgebra. 8) Relações e Funções: Funções do 1º Grau. Funções do 2º Grau. Funções Exponenciais e Logarítmicas. Funções Trigonométricas. 9) Equações e Inequações. 10) Geometria: representação geométrica no plano, geometria espacial e geometria analítica. 11) Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo, funções trigonométricas. 12) Estatística: construção de tabelas e gráficos, média, mediana, moda e desvio padrão. 13) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Compreensão das competências e habilidades exigidas para o ensino de Matemática. Aplicação das diretrizes no planejamento, ensino e avaliação. 14) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). Lei nº 7148/2015 e suas atualizações (Aprova o Plano Municipal de Educação – PME) – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/s/sao-miguel-do-oeste/lei-ordinaria/2015/715/7148/lei-ordinaria-n-7148-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-pme?q=7148>. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações (<https://leismunicipais.com.br/lei-organica-sao-miguel-do-oeste-sc>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE CRECHE:

1) Desenvolvimento Infantil: Etapas do desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos. Principais teorias do desenvolvimento (Piaget, Vygotsky, Wallon). Importância do brincar no desenvolvimento infantil. Atividades lúdicas e pedagógicas para crianças. 2) Saúde e Higiene Infantil: Noções básicas de saúde e higiene para crianças. Cuidados básicos de alimentação. Doenças comuns na infância e formas de prevenção. 3) Segurança Infantil: Medidas de segurança no ambiente escolar. Identificação e prevenção de riscos. Procedimentos em caso de emergência. 4) Primeiros Socorros: Princípios básicos de primeiros socorros. Como agir em casos de

acidentes comuns em creches. Uso correto dos materiais de primeiros socorros. 5) Organização do Ambiente de Creche: Arrumação e manutenção das salas de atividades. Conservação e organização do material pedagógico. Higienização dos espaços e dos brinquedos. 6) Participação e Interação com a Família: Importância da participação da família no ambiente escolar. Como estabelecer uma comunicação eficaz com os pais e responsáveis. Participação em reuniões e eventos escolares. 7) Atividades Pedagógicas e Recreativas: Planejamento e execução de atividades pedagógicas. Desenvolvimento de atividades livres e dirigidas no pátio. Orientação e realização de atividades de higiene e alimentação com as crianças. 8) Legislação: Noções básicas da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Noções básicas da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei n.º 7148/2015 e suas atualizações (Aprova o Plano Municipal de Educação – PME) – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/s/sao-miguel-do-oeste/lei-ordinaria/2015/715/7148/lei-ordinaria-n-7148-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-pme?q=7148>. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

AUXILIAR DE CRECHE:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Acompanhar o desenvolvimento das atividades dirigidas às crianças, com intervenções, atendimentos e outras atividades correlatas; Atividade auxiliar ao professor de ensino infantil nas atividades desenvolvidas e dirigidas às crianças e no desenvolvimento educacional das mesmas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Atender crianças das creches municipais na faixa etária até seis anos;
- Zelar pela segurança física, higiene, saúde e alimentação das crianças;
- Responsabilizar-se pela conservação do material pedagógico;
- Prestar primeiros socorros, sempre que necessário, seguindo criteriosamente a orientação do médico;
- Participar das atividades da creche junto à família;
- Manter organizadas as salas de atividades;
- Distribuir, ordenar e zelar pelo material pedagógico utilizado em salas de atividades;
- Orientar e realizar junto às crianças as atividades de higiene, alimentação e cuidados gerais;
- Desenvolver atividades pré-estabelecidas junto às crianças;
- Auxiliar na coordenação de orientar atividades livres no pátio.

DESEMPENHO PROFISSIONAL:

O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro dos padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

COORDENADOR PEDAGÓGICO:

FUNÇÃO ESPECÍFICA:

Orientar, acompanhar e fomentar as atividades de ensino dos professores na aplicação dos planejamentos anuais, trimestrais e diários;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Assegurar a regularidade da existência do planejamento anual e trimestral e especialmente os planejamentos diários (planos de aula), devendo comunicar irregularidades ao sistema;
- Acompanhar, de forma presencial, a qualquer tempo, a consecução dos planos de aula;
- Monitorar o cumprimento dos planos de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino;
- Oferecer diagnósticos e orientações sobre a implementação dos planejamentos e avaliação dos resultados;
- Orientar a utilização de mecanismos e instrumentos tecnológicos levando em termo o estágio de desenvolvimento e necessidades de educando, os planejamentos estabelecidos e as metas do sistema de ensino;
- Acompanhar todos os Conselhos de Classe na sua área de atuação;
- Assessorar a elaboração dos relatórios trimestrais sobre o desempenho escolar de todos os educandos;
- Assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos educandos com menor

rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino;

- Oferecer aos docentes atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação;

- Assessorar a direção escolar e as demais atividades e serviços na unidade escolar;

- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais, conselhos de classe e atividades comunitárias.

DESEMPENHO PROFISSIONAL:

- O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade nos serviços prestados.

PROFESSOR:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar o trabalho docente orientando o processo de aprendizagem e avaliação do educando, mediante a execução continuada de diagnósticos e medidas pedagógicas, visando a evolução do aprendizado, de acordo com as suas necessidades. Constatar necessidades especiais para acompanhamento e encaminhamento multiprofissional. Apoiar e potencializar, por intermédio de técnicas e processos de ensino e aprendizagem, a evolução integral do educando, mediante sua articulação psicossocial, onde a relação com o meio, em especial a comunidade, é fundamental. Prover com dinamismo e criatividade a elaboração de atividades especiais (metodológicas e dinâmicas) que assegurem, de forma efetiva, a aprendizagem.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Diagnosticar a realidade situacional (contexto, diversidade, etc.) de seus educandos;

- Planejar as atividades anuais, bimestrais e diárias da sua turma (classe) de educandos, estabelecendo, de modo claro, objetivos e metas a serem alcançados;

- Ministrar as aulas de acordo com os planejamentos estabelecidos, fazendo-o com criatividade, dinamismo e responsabilidade;

- Monitorar e avaliar as etapas, os avanços e a eficiência do processo de ensino aprendizagem;

- Avaliar o desempenho dos educandos de acordo com as normas do sistema de ensino, nos prazos estabelecidos;

- Estabelecer, em sua sala de aula, formas alternativas de recuperação para os educandos que apresentarem rendimento abaixo das metas estabelecidas;

- Identificar e encaminhar os educandos, quando necessário e após medidas próprias aos setores específico de atendimento e aperfeiçoamento do processo de ensino aprendizagem;

- Socializar informações e situações de aprendizagem, prezando pelo desenvolvimento de processos de ensino que assegurem a interdisciplinaridade;

- Participar ativamente na construção coletiva do planejamento das atividades do sistema de ensino e, de modo especial, da sua unidade escolar;

- Aproveitar e colaborar no acompanhamento extra-sala dos educandos e dos processos de interação entre

educandos, professores e outros profissionais como forma de conhecê-los;

- Elaborar projetos e ações que valorizem as novas tendências pedagógicas, com ênfase às tecnologias da informação (TICs);

- Executar o trabalho docente em consonância com os documentos legais e diretrizes do sistema: plano político, planejamento, sistema hierárquicas e demais diretrizes legais e normativas;

- Exercer papel de liderança em relação às atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;

- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais, conselhos de classe e atividades comunitárias;

- Manter de forma atualizada os diagnósticos individualizados, planejamento anual, bimestral e diário, diários de classe, relatórios de ocorrências, registros escolares e demais controles e informações necessários ao sistema de ensino;

- Zelar pela autodisciplina no cumprimento de regras e preceitos e assegurar a disciplina junto ao corpo discente;

- Utilizar as horas de atividade disponibilizadas para a realização dos planejamentos e avaliações, nos termos legais;

- Manter-se em constante aperfeiçoamento pedagógico, participando em ações do programa de formação continuada promovidos pelo sistema e participar, sob interesse próprio, de cursos e processos de atualização.

DESEMPENHO PROFISSIONAL:

- O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutive, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

ANEXO IV - PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL



PORTARIA SAGP/DDP Nº 1687/2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 001/2025, DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe conferem os incisos VIII e X, do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, Lei Complementar nº 009 de 02 de abril de 2012 e Lei Complementar 025/2013 de 10 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do certame, instaurado através do Edital nº 001/2025, composta pelos seguintes membros:

- I – Rosilene Buttini, portadora da matrícula funcional n. 2171821;
 - II - Dalvana Gallina Mulinari, portadora da matrícula funcional n. 2192702;
 - III - Juliana Terezinha Bonett da Silva, portadora da matrícula funcional n. 707365911;
 - IV - Tania Regina Balke, portadora da matrícula funcional n. 7031922;
- Parágrafo Único. A presidência da Comissão caberá à senhora Rosilene Buttini.

Art. 2º Ficam designados, ainda, os seguintes representantes e funcionários da AMEOSC (Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina), para a composição da comissão do Processo Seletivo, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do certame a ser instaurado:

- I - Diego Rodrigo Canei;
- II - Édina Grasiela Trema Spironello;
- III - Udinara Vanusa Zanchettin;

Art. 3º Compete à Comissão:

- I - estabelecer a necessidade de vagas para o processo seletivo;
- II - avaliar e corrigir o edital de lançamento do processo seletivo;
- III - avaliar as inscrições dos candidatos;
- IV - verificar a publicidade dos atos;

Assinado por 3 pessoas: ABIGAIL LAÍS FOLMER ROCHENBACH, SANDRA REGINA CARDOSO e VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomigueldoeste.1doc.com.br/verificacao/CEFC-AAB2-C9EC-7051>

V - acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital;

VI - a elaboração do Edital;

VII - a elaboração do programa de provas;

VIII - assessorar a realização das inscrições;

IX - a elaboração das provas bem como sua aplicação, correção, cálculo das médias, consideração de pontos e classificação final;

X - coordenar, fiscalizar e acompanhar as provas realizadas pelos candidatos e emitir lista dos aprovados, encaminhando-a ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital;

XI – praticar os demais atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º A comissão ora designada fará jus a gratificação contida no Artigo 88 da Lei Complementar nº 009/2012, combinada com o anexo IV da Lei Complementar nº 025 de 10/10/2013.

Parágrafo único. A Comissão poderá, ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º Fica vedada a inscrição, no certame, de parentes das pessoas acima nomeadas para a comissão do referido processo seletivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 7º Os integrantes ora nomeados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de trabalhos da Comissão objeto da presente Portaria, sendo-lhes garantida a gratificação estabelecida no art. 75, da LCM n. 009/2012 c/c com o Anexo IV, da LCM n. 25/2013.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 05 de agosto de 2025

[assinado digitalmente]

VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Prefeito Municipal

[assinado digitalmente]

SANDRA REGINA CARDOSO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
E no Portal da Transparência do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

[assinado digitalmente]
Abigail Laís Folmer Rochenbach
Técnico Administrativo

Assinado por 3 pessoas: ABIGAIL LAÍS FOLMER ROCHEBACH, SANDRA REGINA CARDOSO e VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomigueldoeste.1doc.com.br/verificacao/CEFC-AAB2-C9EC-7051> e informe o código CEFC-AAB2-C9EC-7051



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEFC-AAB2-C9EC-7051

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ABIGAIL LAÍS FOLMER ROCHENBACH (CPF 062.XXX.XXX-28) em 05/08/2025 14:08:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA CARDOSO (CPF 036.XXX.XXX-98) em 05/08/2025 15:30:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI (CPF 754.XXX.XXX-53) em 05/08/2025 16:42:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomigueldoeste.1doc.com.br/verificacao/CEFC-AAB2-C9EC-7051>

ANEXO V - RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

ALEXANDRE GOMES RIBAS, Prefeito de Itapiranga - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática, além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2025 e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se eventuais disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE GOMES
RIBAS:92732291900
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE GOMES
RIBAS:92732291900
Dados: 2025.01.02 15:46:28 -03'00'
ALEXANDRE GOMES RIBAS
Presidente da AMEOSC

ANEXO VI - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Rol de documentos:

1. Cópia do Comprovante de Residência (se o candidato não possuir Comprovante de Residência em seu nome, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel com cópia da Carteira de Identidade do mesmo);
2. Cópia frente e verso da Carteira de Identidade (RG);
3. Cópia frente e verso do Título de Eleitor;
4. Cópia do Certificado Militar (somente sexo masculino);
5. Certidão de Quitação Eleitoral (disponível em: <http://www.tse.jus.br>);
6. Cópia do Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
7. Cópia da Carteira de Registro no Conselho de Classe;
8. Certidão de Regularidade no Conselho profissional;
9. Declaração de Não ter sofrido Penalidade no Exercício de Função Pública;
10. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Município onde o candidato reside (1º Grau – modelos E-SAJ e E-PROC, disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/certidoes>);
11. Declaração de Bens e Rendimentos;
12. Declaração de Não-Acúmulo de Cargos ou Funções Públicas;
13. Cópia da Carteira de Trabalho ou do Cartão PIS/PASEP;
14. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
15. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos;
16. Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
17. Declaração de Dependentes (o candidato deverá informar a inclusão ou não do filho menor de 24 anos como dependente de Imposto de Renda);
18. Declaração Negativa de Nepotismo;
19. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br>);
20. Consulta de Qualificação Cadastral (disponível em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
21. Minuta de Contrato de Admissão em caráter temporário de pessoal;
22. Autodeclaração racial.

Observação 01: Após o início das atividades, o candidato deverá providenciar a abertura de conta-salário junto ao banco contratado para a folha de pagamento do Município (Caixa Econômica Federal).

Observação 02: Durante a vigência deste Edital, o rol de documentos poderá ser alterado.

Justificativa do rol de documentos:

1. IN TCE n. 11/2011.
2. Para fins de cadastro do servidor no sistema eletrônico da municipalidade e envio de dados do E-Sfinge e Previdência Social.
3. Para fins de comprovação da quitação com as obrigações eleitorais, de acordo com o Art. 7º, “c”, da Lei Complementar Municipal n. 09/2012 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas n. 11/2011; Cadastro do

servidor no sistema eletrônico da municipalidade e envio de dados do E-Sfinge.

4. Para fins de comprovação da quitação com as obrigações eleitorais, de acordo com o Art. 7º, “c”, da LCM n. 09/2012 e IN TCE n. 11/2011; Cadastro do servidor no sistema eletrônico da municipalidade e envio de dados do E-Sfinge.

5. Para fins de comprovação com as obrigações eleitorais, conforme Art. 7º, “c”, da LCM n. 09/2012; IN TCE 11/2011.

6. Lei de Cargos e Salários (LCM n. 25/2013) e Art. 7º, “d”, da LCM n. 09/2012.

7. Lei de Cargos e Salários (LCM n. 25/2013) e Art. 7º, “d”, da LCM n. 09/2012.

8. Lei de Cargos e Salários (LCM n. 25/2013) e Art. 7º, “d”, da LCM n. 09/2012

9. IN 11/2011; Art. 135, da LCM n. 09/2012 (prazos das penalidades de advertência e suspensão).

10. Lei de Improbidade Administrativa (Art. 13, §2º).

11. Lei Federal 8.730/2013; IN TCE n. 11/2011; Lei de Improbidade Administrativa (Art. 13, §2º).

12. Art. 37, XVI, “a”, “b”, “c”, e XVII, da Constituição Federal de 1988.

13. Para fins de emissão de Atestado de Saúde Ocupacional; Cadastro do servidor no sistema eletrônico da municipalidade e envio de dados do E-Sfinge.

14. Para fins de comprovação de regime de bens, conforme Lei Federal n. 8.730/1993, e de nacionalidade, conforme Art. 7º, “a”, da LCM n. 09/2012.

15. Para fins de registro no assentamento funcional como dependente de Imposto de Renda, nos termos do Art. 103 da LCM n. 09/2012, e IN RFB n. 2010/2021.

16. Para fins de registro no assentamento funcional como dependente de IR, nos termos do Art. 103 da LCM n. 09/2012, e IN RFB n. 2010/2021.

17. Para fins de registro no assentamento funcional como dependente de IR, nos termos do Art. 103 da LCM n. 09/2012, e IN RFB n. 2010/2021.

18. Art. 15-A, da Lei Orgânica Municipal

19. Para fins de cadastro do servidor no sistema eletrônico da municipalidade, e para fins de IR.

20. Para fins de informação ao E-Social.

21. Lei Orgânica do Município, art. 91, inciso III.